

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 86 – DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

“FICA O PODER LEGISLATIVO DE APARECIDA D'OESTE/SP, AUTORIZADO A FAZER REVISÃO NA RESOLUÇÃO Nº 001/2003, QUE REESTRUTUROU O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que mediante previsão legal da Constituição Federal de que é assegurada revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos;

Art. 1º - Ficam reajustados em 10%(dez) os valores constantes do anexo III (escala de vencimentos), constante da Resolução nº 001, de 29 de agosto de 2.003, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste.

Art. 2º - Aplicam-se os demais dispositivos constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimento Interno no que couber.

Art. 3º - Os recursos decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

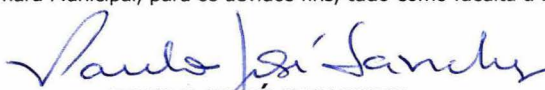
Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.017.

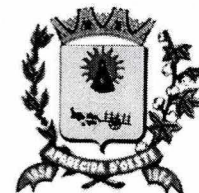
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 26 de janeiro de 2017.


MAÉRCIO DIAS DE MENEZES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.


PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração



ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO E COMISSÃO

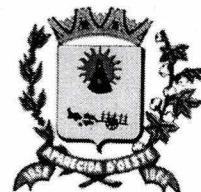
Quantidade	Denominação do Cargo	Jornada de Trabalho	Referência
01	Assessor Legislativo	40 horas	05
01	Chefe de Serviços Gerais	40 horas	03
01	Assessor Jurídico	20 horas	10

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Denominação do Cargo	Jornada de Trabalho	Referência
01	Contador	40 horas	07
01	Assistente Administrativo	40 horas	07
01	Servente	40 horas	01



ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

Referências	GRAUS/VALORES				
	A	B	C	D	E
1-	R\$1.013,94	R\$1.064,62	R\$ 1.117,86	R\$ 1.174,64	R\$1.232,45
2-	R\$1.141,83	R\$1.218,42	R\$1.263,18	R\$ 1.326,33	R\$1.392,65
3	R\$ 1.294,65	R\$1.358,01	R\$ 1.427,41	R\$ 1.498,77	R\$1.573,73
4-	R\$ 1.565,42	R\$1.643,69	R\$ 1.725,86	R\$ 1.812,17	R\$1.902,76
5-	R\$ 1.653,22	R\$1.735,86	R\$ 1.822,66	R\$ 1.913,80	R\$2.009,48
6-	R\$ 1.868,14	R\$1.961,53	R\$ 2.059,60	R\$ 2.162,60	R\$2.270,73
7-	R\$ 2.111,01	R\$2.216,54	R\$ 2.327,36	R\$ 2.443,74	R\$2.565,93
8-	R\$ 2.385,42	R\$2.504,70	R\$2.629,94	R\$2.761,42	R\$2.899,50
9-	R\$2.695,55	R\$2.830,32	R\$2.982,72	R\$3.123,71	R\$3.276,44
10-	R\$3.045,95	R\$3.198,25	R\$3.358,16	R\$3.526,08	R\$3.702,36